

Bruxelas, 30 de janeiro de 2018
(OR. en)

5769/18

PUBLIC 2
INF 16

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO - OUTUBRO DE 2017

O presente documento contém uma lista dos atos adotados pelo Conselho em outubro de 2017.^{1 2}

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- as regras de votação aplicáveis, os resultados da votação e, sempre que apropriado, as declarações de voto e as declarações exaradas na ata do Conselho.

¹ Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

² No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo Presidente do Conselho e pelo Presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos Secretários-Gerais das duas instituições.

O presente documento contém igualmente informações sobre a adoção de atos não legislativos que o Conselho decidiu tornar públicos.

O presente documento está igualmente disponível no sítio web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos e publicações – Consilium](#)

Note-se que estes documentos se destinam exclusivamente a informação – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio web do Conselho, no endereço:

[Atas do Conselho – Consilium](#)

INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM OUTUBRO DE 2017

3562.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA E PESCAS) realizada no Luxemburgo em 9 de outubro de 2017

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) 2017/1938 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, relativo a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás e que revoga o Regulamento (UE) n.º 994/2010 (Texto relevante para efeitos do EEE.) JO L 280 de 28.10.2017, p. 1-56	22/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: HU
Regulamento (UE) 2017/1953 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014 no que se refere à promoção de conectividade à Internet em comunidades locais (Texto relevante para efeitos do EEE.) JO L 286 de 1.11.2017, p. 1-8	28/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: ES, NL, SE

Declaração comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão concordam que a iniciativa WiFi4EU deverá ter um impacto e uma escalabilidade significativos. Para o efeito, salientam que, se um aumento de 25 000 000 EUR a 50 000 000 EUR do enquadramento financeiro para a execução do Mecanismo Interligar a Europa no setor das telecomunicações não puder ser plenamente garantido, a Comissão poderá propor reafetações no valor de 120 000 000 EUR no âmbito desse enquadramento para facilitar o financiamento global da promoção da conectividade à Internet nas comunidades locais.

Declaração comum da Suécia, da Espanha e dos Países Baixos

A Suécia, a Espanha e os Países Baixos consideram importante o acesso à comunicação eletrónica, mas a falta de uma avaliação de impacto dos efeitos a longo prazo da proposta sobre a concorrência e a vontade de investir é problemática, atendendo, em particular, aos investimentos substanciais necessários para criar as condições da futura cobertura 5G na Europa. A Suécia, a Espanha e os Países Baixos são também de opinião que este tipo de regulamento e de financiamento devem ser tratados a nível nacional e, por conseguinte, não podem apoiar a proposta.

Declaração da República Checa

A República Checa apoia o objetivo geral da iniciativa WiFi4EU e, neste contexto, solicita à Comissão que evite quaisquer duplicações com outras ofertas privadas ou públicas de índole comercial ao promover a conectividade à Internet em comunidades locais.

Regulamento (UE) 2017/1952 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que revoga os Regulamentos (CE) n.º 2888/2000 e (CE) n.º 685/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CEE) n.º 1101/89 do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). JO L 284 de 31.10.2017, p. 12-13	44/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (UE) 2017/1954 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1030/2002 do Conselho que estabelece um modelo uniforme de título de residência para os nacionais de países terceiros JO L 286 de 1.11.2017, p. 9-14	30/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Não participam: DK, IE, UK
Regulamento (UE) 2017/1951 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (UE) n.º 99/2013 relativo ao Programa Estatístico Europeu 2013-17, prorrogando-o até 2020 (Texto relevante para efeitos do EEE e para a Suíça) JO L 284 de 31.10.2017, p. 1.	29/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: UK
Regulamento (UE) 2017/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (UE) n.º 345/2013 relativo aos fundos europeus de capital de risco e o Regulamento (UE) n.º 346/2013 relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 293 de 10.11.2017, p. 1-18	37/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na Organização Internacional da Vinha e do Vinho	12221/17
Decisão (UE) 2017/2307 do Conselho, de 9 de outubro de 2017, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Chile sobre o comércio de produtos biológicos JO L 331 de 14.12.2017, p. 1-3	5530/17
Conclusões do Conselho tendo em vista a sétima sessão do órgão diretor do Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (ITPGRFA)	2950/17
Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo Multilateral entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, a República da Albânia, a Bósnia-Herzegovina, a República da Bulgária, a República da Croácia, a antiga República jugoslava da Macedónia, a República da Islândia, a República de Montenegro, o Reino da Noruega, a Roménia, a República da Sérvia e a Missão de Administração Provisória das Nações Unidas no Kosovo* sobre o estabelecimento de um Espaço de Aviação Comum Europeu (EACE)	15654/16
Decisão (UE) 2017/1842 do Conselho, de 9 de outubro de 2017, relativa à política de dados abertos do Conselho e à reutilização de documentos do Conselho JO L 262 de 12.10.2017, p. 1-4	11563/17
Decisão (UE) 2017/2270 do Conselho, de 9 de outubro de 2017, relativa à celebração do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Mongólia, por outro JO L 326 de 9.12.2017, p. 5-6	8919/16

Decisão do Conselho que autoriza a Comissão Europeia e a Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança a encetarem negociações e a negociarem um acordo global com a República Quirguiz	11436/1/17 REV 1 12357/17
Decisão dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, que autoriza a Comissão Europeia a encetar negociações e a negociar, em nome dos Estados-Membros, as disposições que recaem na esfera de competência dos Estados-Membros a incluir num acordo global entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Quirguiz, por outro	11438/1/17 REV 1
Decisão (UE) 2017/1912 do Conselho, de 9 de outubro de 2017, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre a Proteção das Indicações Geográficas dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios JO L 274 de 24.10.2017, p. 1-2	11782/16
Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre a Proteção das Indicações Geográficas dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios JO L 274 de 24.10.2017, p. 3-56	12124/16
Decisão (UE) 2017/1913 do Conselho, de 9 de outubro de 2017, relativa à celebração do Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a Islândia relativo à concessão de preferências comerciais suplementares para produtos agrícolas JO L 274 de 24.10.2017, p. 57-57	12146/16
Acordo sob a forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a Islândia relativo à concessão de preferências comerciais suplementares para produtos agrícolas JO L 274 de 24.10.2017, p. 58-201	12147/16

3563.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS) realizada no Luxemburgo em 10 de outubro de 2017

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva (UE) 2017/1852 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, relativa aos mecanismos de resolução de litígios em matéria fiscal na União Europeia JO L 265 de 14.10.2017, p. 1-14	9806/17	Unanimidade	Todos os Estados-Membros a favor
Decisão do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2017 JO L 348 de 17.10.2017, p. 4-4	12439/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: UK

Declaração comum da Alemanha, da Áustria, da Dinamarca, da Finlândia, da França, dos Países Baixos e da Suécia relativa ao ajustamento técnico para 2018 ⁽¹⁾

À luz da publicação, em 18 de setembro de 2017 ⁽²⁾, do ajustamento técnico do quadro financeiro para 2018 e tendo em conta o atual processo orçamental anual, a Alemanha, a Áustria, a Dinamarca, a Finlândia, a França, os Países Baixos e a Suécia desejam reafirmar a forma como interpretam o Regulamento n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, ou seja, que os pagamentos relativos a instrumentos especiais devem ser contabilizados dentro dos limites máximos de pagamento estabelecidos ao abrigo do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2014-2020.

No exercício de ajustamento técnico, a Comissão, ao calcular a margem global para pagamentos (MGP), tem, ao invés, defendido que os pagamentos associados a instrumentos especiais não são contabilizados dentro dos limites máximos de pagamento estabelecidos no QFP 2014-2020.

Tendo em conta esta diferença de interpretação e as implicações significativas daí advindas para o cálculo da margem global para pagamentos, a Alemanha, a Áustria, a Dinamarca, a Finlândia, a França, os Países Baixos e a Suécia consideram que a MGP para 2014, 2015 e 2016 deve ser recalculada e exortam a Comissão a alterar o ajustamento técnico o mais rapidamente possível, por forma a que os pagamentos ao abrigo dos instrumentos especiais sejam contabilizados dentro dos limites máximos do QFP.

A Alemanha, a Áustria, a Dinamarca, a Finlândia, a França, os Países Baixos e a Suécia tomarão posição sobre qualquer proposta orçamental que tenha por base uma interpretação correta, tal como acima anunciado.

⁽¹⁾ O projeto de orçamento retificativo n.º 5 do orçamento geral para 2017, apresentado em 28 de julho de 2017, sugere que se reforce a Reserva para Ajudas de Emergência (RAE) na sequência da revisão do quadro financeiro plurianual para o período de 2014-2020. No que respeita aos pagamentos relativos a instrumentos especiais, a Alemanha, a Áustria, a Dinamarca, a Finlândia, a França, os Países Baixos e a Suécia desejam fazer uma declaração comum.

⁽²⁾ Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: ajustamento técnico do quadro financeiro para 2018 em conformidade com a evolução do RNB (SEC 2010) (artigo 6.º do Regulamento n.º 1311/2013 do Conselho, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020), que atualiza e substitui a comunicação COM(2017) 220 final, de 24 de maio de 2018.

Declaração comum da Bulgária, de Chipre, da Croácia, da Eslováquia, da Eslovénia, da Grécia, da Hungria, da Itália, da Letónia, da Lituânia, de Malta, da Polónia, de Portugal e da Roménia relativa ao ajustamento técnico para 2018

No âmbito da publicação do ajustamento técnico do quadro financeiro para 2018, a Bulgária, Chipre, a Croácia, a Eslováquia, a Eslovénia, a Grécia, a Hungria, a Itália, a Letónia, a Lituânia, Malta, a Polónia, Portugal e a Roménia gostariam de recordar que, nos termos do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, tanto as dotações de autorização como as dotações de pagamento dos instrumentos especiais são contabilizadas para além dos limites máximos do quadro financeiro plurianual (QFP). Está isto em plena sintonia com as conclusões do Conselho Europeu de 7/8 de fevereiro de 2013 sobre o quadro financeiro plurianual para 2014-2020, em que se apelava à máxima flexibilidade específica possível para permitir à União cumprir as suas obrigações, em conformidade com o artigo 323.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Por conseguinte, os Estados-Membros acima mencionados reiteram o seu apoio ao método utilizado pela Comissão para calcular a margem global relativa aos pagamentos no âmbito dos ajustamentos técnicos anuais do QFP. É nossa convicção que qualquer outra abordagem seria intrinsecamente contrária ao compromisso estabelecido no artigo 323.º do TFUE e prejudicaria a capacidade de o QFP reagir a circunstâncias imprevistas.

Além disso, gostaríamos de recordar que, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, não podem ser introduzidas correções a posteriori nos ajustamentos técnicos de anos anteriores.

⁽¹⁾ Ponto 101 das conclusões: "O QFP incluirá, regra geral, todas as despesas para as quais está previsto financiamento da UE no intuito de assegurar transparência e uma disciplina orçamental adequada. Todavia, dadas as suas especificidades, o Instrumento de Flexibilidade, o Fundo de Solidariedade, o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, a Reserva para Ajudas de Emergência e o Fundo Europeu de Desenvolvimento serão colocados fora do QFP."

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de Execução (UE) 2017/1853 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que altera a Decisão de Execução 2011/335/UE que autoriza a República da Lituânia a aplicar uma medida em derrogação ao artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 265 de 14.10.2017, p. 15-16	11977/17

Decisão de Execução (UE) 2017/1854 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que altera a Decisão de Execução 2014/797/UE que autoriza a República da Estónia a introduzir uma medida em derrogação ao artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e aos artigos 168.º e 168.º-A da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 265 de 14.10.2017, p. 17-18	11978/17
Decisão de Execução (UE) 2017/1855 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a Roménia a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 265 de 14.10.2017, p. 19-20	11979/17
Decisão de Execução (UE) 2017/1856 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a República da Polónia a instituir uma medida especial em derrogação ao artigo 193.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado JO L 265 de 14.10.2017, p. 21-22	11980/17
Decisão (UE) 2017/1849 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Národná banka Slovenska JO L 264 de 13.10.2017, p. 5-6	12446/17
Decisão (PESC) 2017/1838 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 261 de 11.10.2017, p. 17-21	12250/17
Regulamento (UE) 2017/1836 do Conselho, de 10 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (UE) 2017/1509 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 261 de 11.10.2017, p. 1-15	12252/17
Conclusões do Conselho sobre o financiamento das alterações climáticas	13101/17

3564.ª reunião do Conselho da União Europeia (JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS) realizada no Luxemburgo em 12 e 13 de outubro de 2017

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) 2017/1939 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia JO L 283 de 31.10.2017, p. 1-71	9941/17	Unanimidade (cooperação reforçada)	Todos os Estados-Membros a favor; Não participam DK, IE, HU, MT, NL, PL, SE, UK

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de Execução (UE) 2017/1867 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos em Portugal JO L 266 de 17.10.2017, p. 8-9	9898/17
Decisão de Execução (UE) 2017/1866 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos na República Checa JO L 266 de 17.10.2017, p. 6-7	9893/17
Decisão de Execução (UE) 2017/1868 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Grécia JO L 266 de 17.10.2017, p. 10-11	10476/17
Conclusões do Conselho sobre a aplicação das disposições gerais relativas à proteção de dados estabelecidas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI do Conselho – Avaliação de Portugal no que respeita ao intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos	13196/17

Decisão (UE) 2017/1908 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, relativa à aplicação das disposições do acervo de Schengen respeitantes ao Sistema de Informação sobre Vistos na República da Bulgária e na Roménia JO L 269 de 19.10.2017, p. 39-43	10161/17
Conclusões do Conselho sobre a revisão intercalar da Estratégia Renovada de Segurança Interna da União Europeia para 2015-2020	13319/17
Decisão do Conselho, de 12 de outubro de 2017, que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Banco de Portugal JO L 350 de 18.10.2017, p. 2-3	11876/17
Conclusões do Conselho sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE em 2016	13200/17
3565.ª reunião do Conselho da União Europeia (AMBIENTE) realizada no Luxemburgo em 13 de outubro de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Conclusões do Conselho sobre as prioridades da União Europeia para a terceira reunião da Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (ANUA-3) (Nairóbi, 4-6 de dezembro de 2017)	13070/17
Conclusões do Conselho sobre o Acordo de Paris e preparativos para as reuniões da CQNUAC (Bona, 6-17 de novembro de 2017)	13198/17

3566.ª reunião do Conselho da União Europeia (NEGÓCIOS ESTRANGEIROS) realizada no Luxemburgo em 16 de outubro de 2017

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com a Bósnia-Herzegovina com vista à celebração de um acordo entre a União Europeia e a Bósnia-Herzegovina sobre as ações realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira no território deste país	12060/17
Declaração do Conselho e da Comissão Na medida em que as intervenções rápidas nas fronteiras podem ser consideradas um tipo específico de operações conjuntas, a Comissão e o Conselho entendem que a referência à participação voluntária de Estados-Membros em operações conjuntas no território de países terceiros, tal como definida no artigo 54.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, também se aplica às intervenções rápidas nas fronteiras no território de países terceiros. Por conseguinte, a participação de Estados-Membros em quaisquer ações no território da Albânia e/ou da Bósnia-Herzegovina e/ou do Montenegro nos termos dos acordos sobre o estatuto que vierem a ser celebrados terá caráter voluntário.	
Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com a República da Albânia com vista à celebração de um acordo entre a União Europeia e a República da Albânia sobre as ações realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira no território deste país	12061/17
Declaração do Conselho e da Comissão Na medida em que as intervenções rápidas nas fronteiras podem ser consideradas um tipo específico de operações conjuntas, a Comissão e o Conselho entendem que a referência à participação voluntária de Estados-Membros em operações conjuntas no território de países terceiros, tal como definida no artigo 54.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, também se aplica às intervenções rápidas nas fronteiras no território de países terceiros. Por conseguinte, a participação de Estados-Membros em quaisquer ações no território da Albânia e/ou da Bósnia-Herzegovina e/ou do Montenegro nos termos dos acordos sobre o estatuto que vierem a ser celebrados terá caráter voluntário.	

Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com o Montenegro com vista à celebração de um acordo entre a União Europeia e o Montenegro sobre as ações realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira no território deste país	12066/17
Declaração do Conselho e da Comissão	
Na medida em que as intervenções rápidas nas fronteiras podem ser consideradas um tipo específico de operações conjuntas, a Comissão e o Conselho entendem que a referência à participação voluntária de Estados-Membros em operações conjuntas no território de países terceiros, tal como definida no artigo 54.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, também se aplica às intervenções rápidas nas fronteiras no território de países terceiros. Por conseguinte, a participação de Estados-Membros em quaisquer ações no território da Albânia e/ou da Bósnia-Herzegovina e/ou do Montenegro nos termos dos acordos sobre o estatuto que vierem a ser celebrados terá caráter voluntário.	
Conclusões do Conselho sobre a avaliação intercalar do Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia	12815/17
Conclusões do Conselho sobre o Afeganistão	13098/17
Conclusões do Conselho sobre Mianmar/Birmânia	13099/17
Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União e dos Estados-Membros, e à aplicação provisória do Protocolo do Acordo de Parceria e Cooperação que estabelece uma parceria entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Quirguistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia	12562/17
Protocolo do Acordo de Parceria e Cooperação que estabelece uma parceria entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Quirguistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia	12659/17

Decisão do Conselho que aprova a celebração, pela Comissão Europeia, em nome da Comunidade Europeia da Energia Atómica, do Protocolo do Acordo de Parceria e de Cooperação que estabelece uma parceria entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Quirguistão, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia	12565/17
Conclusões do Conselho sobre a Bósnia-Herzegovina	13109/17
Decisão (UE) 2017/1922 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho Conjunto CARIFORUM-UE do Acordo de Parceria Económica entre os Estados do CARIFORUM, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, relativamente à alteração do anexo IX do Protocolo I JO L 271 de 20.10.2017, p. 41-43	12578/17
Decisão (UE) 2017/1921 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho Conjunto CARIFORUM-UE do Acordo de Parceria Económica entre os Estados do CARIFORUM, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, relativamente à elaboração de uma lista de árbitros JO L 271 de 20.10.2017, p. 38-40	12581/17
Decisão (PESC) 2017/1869 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, relativa à missão de aconselhamento da União Europeia de apoio à reforma do setor da segurança no Iraque (EUAM Iraque) JO L 266 de 17.10.2017, p. 12-18	12188/17
Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com o Iraque tendo em vista a celebração de um acordo entre a União Europeia e o Iraque sobre o estatuto da missão de aconselhamento da União Europeia no Iraque (EUAM Iraque)	12196/17

Decisão (PESC) 2017/1860 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 248 de 16.10.2017, p. 8-12	12637/1/17 REV1		
Regulamento (UE) 2017/1858 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, que altera o Regulamento (UE) 2017/1509 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 248 de 16.10.2017, p. 1-4	12641/17		
Regulamento de Execução (UE) 2017/1859 do Conselho, de 16 de outubro de 2017, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/1509 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 248 de 16.10.2017, p. 5-7	12942/1/17 REV 1		
3567.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS GERAIS) realizada no Luxemburgo em 17 de outubro de 2017			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Posição (UE) n.º 6/2017 do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à gestão sustentável das frotas de pesca externas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1006/2008 do Conselho, adotada pelo Conselho em 17 de outubro de 2017 JO L 390 de 17.11.2017, p. 1-24	11382/17 11382/17 ADD 1	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Rejeição das alterações do Parlamento Europeu à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2018	12910/10	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: UK

ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 8/2017 do Tribunal de Contas Europeu intitulado: "Controlo das pescas da UE: são necessários mais esforços"	13323/17
Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na décima segunda sessão da Conferência das Partes na Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias Pertencentes à Fauna Selvagem, no que respeita às propostas apresentadas por várias Partes na Convenção com vista à alteração dos seus anexos	12766/17
<p>Declaração da Espanha e de Portugal sobre a inclusão da tintureira (prionace glauca) no anexo II da convenção sobre as espécies migratórias (CEM)</p> <p>A Espanha e Portugal apoiam a proposta de decisão de inclusão de novas espécies no anexo II da Convenção sobre as Espécies Migratórias, que garante a proteção de espécies específicas e prioritárias para a Espanha e Portugal como o picanço-pequeno, bem como de outras cuja conservação possa estar ameaçada. A Espanha e Portugal não concordam, no entanto, por considerá-la desnecessária, com a inscrição da tintureira neste grupo de espécies, tendo em conta o bom estado de conservação deste recurso, bem como o bom trabalho desenvolvido em seu favor pelas Organizações Regionais de Gestão das Pescas. A este respeito, cumpre referir, a título exemplificativo, que a Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA) adotou medidas de gestão que incluem limites de captura, recolha de dados e compromissos de investigação que asseguram que este recurso se continue a explorar de forma responsável, pelo que a sua inclusão no anexo II não representa uma melhoria significativa na gestão das suas populações. Além disso, a inclusão desta espécie poderia transmitir, na opinião da Espanha e de Portugal, uma mensagem contraditória em relação a outras populações de tubarões com diferentes necessidades de gestão.</p>	

Procedimento escrito concluído a 28 de outubro de 2017			
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES		
Decisão de Execução (PESC) 2017/1909 do Conselho, de 18 de outubro de 2017, que dá execução à Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 269 de 19.10.2017, p. 44-45	13179/17		
Regulamento de Execução (UE) 2017/1897 do Conselho, de 18 de outubro de 2017, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/1509 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 269 de 19.10.2017, p. 1-2	13181/17		
Adoção de atos legislativos na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 23 a 26 de outubro de 2017)			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva (UE) 2017/2103 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, que altera a Decisão-Quadro 2004/757/JAI do Conselho a fim de incluir novas substâncias psicoativas na definição de droga e revoga a Decisão 2005/387/JAI do Conselho JO L 305 de 21.11.2017, p. 12-18	51/17 (13626/17)	Não aplicável	Não aplicável

3569.ª reunião do Conselho da União Europeia (EMPREGO, POLÍTICA SOCIAL, SAÚDE E CONSUMIDORES), realizada no Luxemburgo em 23 de outubro de 2017

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) 2017/2107 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, que estabelece medidas de gestão, de conservação e de controlo aplicáveis na zona da Convenção da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA) e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1936/2001, (CE) n.º 1984/2003 e (CE) n.º 520/2007 do Conselho JO L 315 de 30.11.2017, p. 1-39	31/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Diretiva (UE) 2017/2102 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, que altera a Diretiva 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (Texto relevante para efeitos do EEE.) JO L 305 de 21.11.2017, p. 8-11	40/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Diretiva (UE) 2017/2108 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, que altera a Diretiva 2009/45/CE relativa às regras e normas de segurança para os navios de passageiros (Texto relevante para efeitos do EEE.) JO L 315 de 30.11.2017, p. 40-51	34/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Diretiva (UE) 2017/2109 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, que altera a Diretiva 98/41/CE do Conselho relativa ao registo das pessoas que viajam em navios de passageiros que operam a partir de ou para portos dos Estados-Membros da Comunidade e a Diretiva 2010/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às formalidades de declaração exigidas aos navios à chegada e/ou à partida dos portos dos Estados-Membros JO L 315 de 30.11.2017, p. 52-60	35/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: DE
Diretiva (UE) 2017/2110 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, relativa a um sistema de inspeções para a segurança da exploração de navios ro-ro de passageiros e de embarcações de passageiros de alta velocidade em serviços regulares, e que altera a Diretiva 2009/16/CE e revoga a Diretiva 1999/35/CE do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE.) JO L 315 de 30.11.2017, p. 61-77	36/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATOS NÃO LEGISLATIVOS		DOCUMENTO / DECLARAÇÕES	
Decisão (UE) 2017/1967 do Conselho, de 23 de outubro de 2017, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, relativa à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Ação preparatória da União em matéria de investigação no domínio da defesa) JO L 279 de 28.10.2017, p. 50-54		12934/17	

<p>Decisão (UE) 2017/1960 do Conselho, de 23 de outubro de 2017, relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio das Pescas entre a União Europeia e a República da Maurícia JO L 279 de 28.10.2017, p. 1-2</p>	<p>12475/17</p>
<p>Declaração da Comissão</p> <p>No seu acórdão sobre os processos apensos C-103/12 e C-165/12 (Parlamento Europeu e Comissão contra Conselho), o Tribunal de Justiça confirmou claramente que as decisões relativas à celebração de acordos de pesca externos são plenamente abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 2, do TFUE (em conjugação com o procedimento aplicável previsto no artigo 218.º do TFUE, ou seja, o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), para as decisões sobre a celebração dos acordos) e rejeitou a posição de que tais decisões poderiam ser abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 3, do TFUE.</p> <p>No que respeita à decisão relativa à assinatura e celebração do novo Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo da República da Maurícia e seu Protocolo de Execução, a Comissão lamenta a alteração do Conselho, que substitui a base jurídica do artigo 43.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5, n.º 6, alínea a), e n.º 7 do TFUE pelo artigo 43.º (sem indicação de número), em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5, n.º 6, alínea a), e n.º 7 do TFUE e, por conseguinte, mantém a sua proposta inicial.</p>	
<p>Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio das Pescas entre a União Europeia e a República da Maurícia JO L 279 de 28.10.2017, p. 3-24</p>	<p>12479/17</p>

Regulamento do Conselho relativo à repartição das possibilidades de pesca a título do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio das Pescas entre a União Europeia e a República da Maurícia	12477/17
<p>Declaração da Comissão</p> <p>No seu acórdão sobre os processos apensos C-103/12 e C-165/12 (Parlamento Europeu e Comissão contra Conselho), o Tribunal de Justiça confirmou claramente que as decisões relativas à celebração de acordos de pesca externos são plenamente abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 2, do TFUE (em conjugação com o procedimento aplicável previsto no artigo 218.º do TFUE, ou seja, o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), para as decisões sobre a celebração dos acordos) e rejeitou a posição de que tais decisões poderiam ser abrangidas pelo âmbito de aplicação do artigo 43.º, n.º 3, do TFUE.</p> <p>No que respeita à decisão relativa à assinatura e celebração do novo Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo da República da Maurícia e seu Protocolo de Execução, a Comissão lamenta a alteração do Conselho, que substitui a base jurídica do artigo 43.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5, n.º 6, alínea a), e n.º 7 do TFUE pelo artigo 43.º (sem indicação de número), em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5, n.º 6, alínea a), e n.º 7 do TFUE e, por conseguinte, mantém a sua proposta inicial</p>	
Decisão (UE) 2017/1947 do Conselho, de 23 de outubro de 2017, que define a posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto criado ao abrigo do Acordo entre a União Europeia e a República da Arménia sobre a facilitação da emissão de vistos no que diz respeito à adoção de diretrizes comuns para a aplicação desse Acordo JO L 276 de 26.10.2017, p. 44-59	12376/17
Decisão (PESC) 2017/1934 do Conselho, de 23 de outubro de 2017, que altera a Decisão 2010/638/PESC respeitante à adoção de medidas restritivas contra a República da Guiné JO L 273 de 24.10.2017, p. 10-10	12445/17
Decisão (PESC) 2017/1935 do Conselho, de 23 de outubro de 2017, que altera a Decisão 2010/573/PESC que impõe medidas restritivas contra os dirigentes da região transnístria da República da Moldávia JO L 273 de 24.10.2017, p. 11-11	12869/17
Decisão (PESC) 2017/1933 do Conselho, de 23 de outubro de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2015/1763 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Burundi JO L 273 de 24.10.2017, p. 9-9	12260/17

Procedimentos escritos concluídos em 25 de outubro de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de Execução (PESC) 2017/1948 do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que dá execução à Decisão 2014/450/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão JO L 276 de 26.10.2017, p. 60-61	13441/17
Regulamento de Execução (UE) 2017/1942 do Conselho, de 25 de outubro de 2017, que dá execução ao artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 747/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão JO L 276 de 26.10.2017, p. 1-3	13443/17
Procedimentos escritos concluídos em 27 de outubro de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Regulamento (UE) 2017/1970 do Conselho, de 27 de outubro de 2017, que fixa, para 2018, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Báltico e que altera o Regulamento (UE) 2017/127 JO L 281 de 31.10.2017, p. 1-10	13111/17
Procedimentos escritos concluídos em 30 de outubro de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de Execução (PESC) 2017/1976 do Conselho, de 30 de outubro de 2017, que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia JO L 281 de 31.10.2017, p. 32-33	13630/17